



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 108/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes urbanos n.º **122 (cento e vinte dois)** medindo **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, e **123 (cento e vinte três)** medindo **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, todos da **Quadra E**, devidamente matriculados sob o n.º 24.836 e 24.837 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **DIGIMARKETING PASSOS LTDA-ME**, localizados na Rua Libânia Leite Lemos, no Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, na Sede do Município, com área total lembrada de **500,00 m² (quinhentos metros quadrados)**.

Art. 2.º - O terreno lembrado e agora denominado **LOTE 123A**, da **Quadra E**, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de **500,00 m² (quinhentos metros quadrados)**, no “**Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite**”, medindo 20,00m de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 10,00m mais 10,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Libânia Leite Lemos, pelo lado direito com o Lote 124, pelo lado esquerdo com o Lote 121 e pelos fundos com o Lote 103, e o Lote 104. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis